Resolução nº : 5014/2002
Protocolo nº : 139207/02
Origem : MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Interessado : MARTA ANISKIEVICZ
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e a Procuradoria do Estado junto a este Tribunal para nova análise, tendo em vista o documento de fls. 10.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA